



**CRM-MS**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA CRM/MS Nº 06/2022**

Indica representantes do CRM/MS para integrar os Comitês Regionais de Corumbá, Dourados e Três Lagoas/MS, do Fórum Nacional de Saúde do CNJ.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício circular n. 78/2021 da Coordenação do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a importância da participação do CRM/MS na busca de soluções para diminuir demandas judiciais que envolvem pedidos de medicamentos e internações;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os Conselheiros abaixo indicados como representantes do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul junto aos Comitês Regionais de Corumbá, Dourados e Três Lagoas, do Fórum Nacional de Saúde do CNJ:

**Comitê Regional de Corumbá/MS**

Conselheiro Eduardo Lasmar Pacheco

**Comitê Regional de Dourados/MS**

Conselheiro Thiago Pauluzi Justino

**Comitê Regional de Três Lagoas/MS**

Conselheiro Darcy da Costa Filho

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, cumpra-se e após publique-se.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2022.

José Jailson de Araújo Lima  
Presidente – CRM/MS